DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Pregão	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
PODER LEGISLATIVO	20
Licitações e Contratos	20
Contratos	20
Extrato	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.578 de 14/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 170.750,42 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020140 PROCON
Ficha: 054 - 04.122.0021.2006.0000 Manut Ativ do Procon.....860,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 476 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Desp de Exercícios Anteriores.....156.173,90
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
312 008 COVID 19 – SUAS-ACOLHIMENTO-PORTARIA 369

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 469 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do FM de Saúde.....2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 034 SORRIA SÃO PAULO – FDO ESTADUAL SAÚDE

Ficha: 475 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do F Mun Saúde.....93,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 052 AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGIL SAÚDE

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 477 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ F Munic Assis Social..... 23,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 008 COVID 19 – SUAS-ACOLHIMENTO-PORTARIA 369

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 415 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ do Meio Ambiente..... 2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 030130 INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV
Ficha: 444 - 04.122.0112.1091.0000 Ampl Equip Mat Permanente - IPSM..... 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

TOTAL GERAL..... R$ 170.750,42

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020140 PROCON
Ficha: 059 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon..... - 860,00
3.3.90.40.00 SERV TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 285 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Municipal de Saúde.....- 63.666,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

Ficha: 295 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ F Municipal de Saúde.....- 95.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 021 CONVÊNIO SANI – CUSTEIO (R$500.000,00)

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 326 - 08.244.0106.1071.0000 Aquis de Veículos F Munic Assist Social.....- 23,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 010 MIN DES SOC – AQUISIÇÃO VEÍCULO

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 417 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ Setor do Meio Ambiente..... - 2.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 030130 INSTITUTO DE PREVID SERV MUNIC-STA RITA PREV
Ficha: 449 - 04.122.0112.2046.0000 Manut Ativ do Inst Previdência Municipal.....- 6.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADM INDIRETA
600 000 REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ficha: 452 - 04.122.0112.2046.0000 Manut Ativ do Inst Previdência Municipal.....- 3.000,00
3.3.90.40.00 SERV TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADM INDIRETA
600 000 REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL..... - R$170.750,42

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 01 de fevereiro de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 3015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.595 de 09/02/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 471 - 10.301.0119.2030.0000 Manut Subvenções Sociais - FMS.....100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
800 007 LAR DOM L.CABURLOTO-SIGTV-ASS.SOCIAL

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 326 - 08.244.0106.1071.0000 Aquis Veículos p/ FM Assist Social..... -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500 010 MIN DES SOC – AQUISIÇÃO VEÍCULO

TOTAL GERAL..... - R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 09 de fevereiro de 2021.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portarias

P O R T A R I A Nº 214/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 347, em 14 de janeiro de 2021.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

LUCIANO D'AVILA PEREIRA – Presidente

BRUNO FELIPE SIQUEIRA CÉSAR - Secretário

EVERTON CAVALHEIRO SILVA – Membro

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de abril de 2.021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) OSWALDO BUENO AYRES, Jardineiro usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1621 de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 09/10/2019 a 07/11/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADRIANA APARECIDA TACON DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 26 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1622 de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10/07/2018 a 24/07/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/12/2018 a 21/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 17/07/2020 a 31/07/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 26/02/2021 a 12/03/2021.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA ELISA BUCCALON DE OLIVEIRA, Gestor Escolar de Ensino Fundamental, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de março de 2021 a 13 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1804 de 08/03/2021, referente ao período aquisitivo de 28/09/2012 a 27/09/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 11/05/2020 a 09/06/2020.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 03/08/2020 a 01/09/2020.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSILAINE GONCALVES, Técnico em Enfermagem, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de março de 2021 a 06 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1850 de 09/03/2021, referente ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/02/2021 a 05/03/2021.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CONCEICAO APARECIDA DONIZETTI FRANCISCO, Servente, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de março de 2021 a 25 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1909 de 11/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 21/11/2017 a 20/12/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 10/02/2021 a 24/02/2021.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MICHEL JORGE DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de março de 2021 a 23 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1923 de 11/03/2021, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/04/2020 a 17/04/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) MONICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 40.206.642-X, classificado(a) em 62º lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 22 de março de 2021, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

MONICA DE OLIVEIRA RODRIGUES

RG 40.206.642-X

PORTARIA Nº 201/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOAO PAULO CONRADI JUNIOR,

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de março de 2021 a 22 de março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1755 de 05/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10/12/2018 a 24/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 27/01/2020 a 10/02/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 08/03/2021 a 22/03/2021.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) GENIVAL VIOTTO ZAMPRONIO, Jardineiro, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2205 de 22/03/2021, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de março de 2021.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Processo Administrativo nº. 7178/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecidos em regime fracionado, em botijões de 13 e 45 kg, para atender ao serviço de alimentação escolar.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 13/04/2021 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 13/04/2021 até às 09:00 horas do dia 26/04/2021.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 26/04/2021.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 26/04/2021.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 09 de Abril de 2021.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.680.680,00	17.680.680,00	1.375.417,40	7,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.058.700,00	7.058.700,00	171.231,58	2,43
IPTU	5.284.000,00	5.284.000,00	8.362,68	0,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.774.700,00	1.774.700,00	162.868,90	9,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.019.600,00	1.019.600,00	260.907,99	25,59
ITBI	1.009.000,00	1.009.000,00	258.458,67	25,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.600,00	10.600,00	2.449,32	23,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.502.380,00	7.502.380,00	791.920,06	10,56
ISS	7.309.000,00	7.309.000,00	767.760,75	10,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	193.380,00	193.380,00	24.159,31	12,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	151.357,77	7,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.879.600,00	46.879.600,00	10.915.849,44	23,28
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	4.721.110,72	21,36
Cota-Parte ITR	375.100,00	375.100,00	10.430,17	2,78
Cota-Parte IPVA	5.255.000,00	5.255.000,00	3.124.776,44	59,46
Cota-Parte ICMS	19.025.500,00	19.025.500,00	3.029.476,18	15,92
Cota-Parte IPI-Exportação	124.000,00	124.000,00	30.055,93	24,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.560.280,00	64.560.280,00	12.291.266,84	19,04

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.757.166,01	17.607.110,11	7.359.182,57	41,80	2.867.869,20	16,29	2.014.515,29	11,44	0,00
Despesas Correntes	17.667.166,01	17.517.110,11	7.359.182,57	42,01	2.867.869,20	16,37	2.014.515,29	11,50	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.757.166,01	17.607.110,11	7.359.182,57	41,80	2.867.869,20	16,29	2.014.515,29	11,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.359.182,57	2.867.869,20	2.014.515,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.359.182,57	2.867.869,20	2.014.515,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.843.690,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.024.179,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,33	

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.459.686,49	3.459.686,49	676.928,99	19,57
Proveniente da União	3.290.685,36	3.290.685,36	676.928,99	20,57
Proveniente dos Estados	169.001,13	169.001,13	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	1.010,52	50,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.461.686,49	3.461.686,49	677.939,51	19,58

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.946.186,49	4.461.892,49	2.491.816,92	55,85	1.226.437,54	27,49	757.482,41	16,98	0,00
Despesas Correntes	3.946.186,49	4.461.892,49	2.491.816,92	55,85	1.226.437,54	27,49	757.482,41	16,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.946.186,49	4.461.892,49	2.491.816,92	55,85	1.226.437,54	27,49	757.482,41	16,98	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.703.352,50	22.069.002,60	9.850.999,49	44,64	4.094.306,74	18,55	2.771.997,70	12,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.703.352,50	22.069.002,60	9.850.999,49	44,64	4.094.306,74	18,55	2.771.997,70	12,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.946.186,49	4.461.892,49	2.491.816,92	55,85	1.226.437,54	27,49	757.482,41	16,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.757.166,01	17.607.110,11	7.359.182,57	41,80	2.867.869,20	16,29	2.014.515,29	11,44	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.680.680,00	1.375.417,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.058.700,00	171.231,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.019.600,00	260.907,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.502.380,00	791.920,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	151.357,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.879.600,00	10.915.849,44
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	4.721.110,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.100.000,00	4.721.110,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.025.500,00	3.029.476,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	124.000,00	30.055,93
2.4- Cota-Parte ITR	375.100,00	10.430,17
2.5- Cota-Parte IPVA	5.255.000,00	3.124.776,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.560.280,00	12.291.266,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.375.920,00	2.183.169,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.764.150,00	889.646,80

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.720.500,00	2.094.512,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.720.500,00	2.094.512,34
6.1.1 - Principal	10.720.000,00	2.094.374,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	138,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.344.080,00	-88.795,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.094.512,34

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.021.700,00	1.255.744,13	1.255.744,13	612.725,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.736.800,00	480.678,79	480.678,79	233.017,63	0,00
10.1.1 - Creche	630.600,00	106.859,21	106.859,21	50.562,83	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.106.200,00	373.819,58	373.819,58	182.454,80	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.284.900,00	775.065,34	775.065,34	379.707,85	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.698.800,00	546.557,86	546.557,86	271.510,61	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.210.200,00	319.639,11	319.639,11	157.174,78	0,00
11.1.1 - Creche	1.210.200,00	319.639,11	319.639,11	157.174,78	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.488.600,00	226.918,75	226.918,75	114.335,83	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.720.500,00	1.802.301,99	1.802.301,99	884.236,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.255.744,13	1.255.744,13	612.725,48	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.802.301,99	1.802.301,99	884.236,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.466.158,64	1.255.744,13	1.255.744,13	59,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.451,23	292.210,35	292.210,35	13,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.681.960,00	448.991,51	319.318,82	217.111,91	0,00
24.1 - Creche	2.360.050,00	327.806,37	238.120,06	159.397,30	0,00
24.2 - Pré-escola	1.321.910,00	121.185,14	81.198,76	57.714,61	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.048.160,00	572.024,60	412.731,90	259.978,94	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.730.120,00	1.021.016,11	732.050,72	477.090,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.534.352,71
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-88.795,67
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.623.148,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.072.816,71	2.623.148,38	21,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.571,67	598.571,67	443.312,10	0,00	155.259,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.571,67	598.571,67	443.312,10	0,00	155.259,57
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.985.422,30	389.936,03
35.1 - Salário Educação	1.516.400,00	328.066,85
35.2 - PDDE	0,00	2,49
35.3 - PNAE	412.406,00	61.111,92
35.4 - PNATE	56.616,30	1,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	753,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.441.174,40	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500,00	16,19
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.427.096,70	389.952,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	384.026,70	10.091,34	6.496,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	180.000,00	8.426,04	6.496,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	204.026,70	1.665,30	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.345.180,60	6.106,76	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	451.184,70	22.070,59	4.615,61	3.671,64	0,00
44 - Ensino Superior	250.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.430.392,00	163.268,69	11.111,61	3.671,64	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.881.012,00	2.986.586,79	2.545.464,32	1.364.998,58	0,00
47.1 - Despesas Correntes	21.268.512,00	2.984.867,79	2.543.745,32	1.364.998,58	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.549.420,00	2.265.174,81	2.265.174,81	1.119.658,01	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.909,30	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.672.182,70	719.692,98	278.570,51	245.340,57	0,00
47.2 - Despesas de Capital	612.500,00	1.719,00	1.719,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	612.500,00	1.719,00	1.719,00	0,00	0,00

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-738,61	722.390,37
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.094.512,34	328.066,85
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.635,17	501,35
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.068.138,56	1.049.955,87
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0.00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.068.138,56	1.049.955,87

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO n° 005/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES POR MEIO DE FIBRA ÓTICA.

Pelo presente instrumento contratual e pela melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, órgão público pertencente a pessoa jurídica de direito público do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.719.681/0001-10, com sede nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua José Rodrigues Palhares, n°117, Centro, com endereço de correspondência eletrônica contato@camarasantarita.sp.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. AMADEU APARECIDO LOURENÇO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.679.744 SSP/SP e CPF nº 833.355.368-00, residente e domiciliado à Rua Dos Expedicionários, nº 486 – Bairro Mara Cristina, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa THS PROVIDER – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.633.382/0001-65, com sede à Rua José Rodrigues Palhares, nº 447, Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e endereço para correspondência eletrônica adm@thsprovider.com.br e financeiro@thsprovider.com.br, empresa contratada em regime de exclusividade e por apresentar o menor preço e condições na cotação de mercado realizada, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 26.276.118-X e inscrito no CPF sob nº 177.951.678-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93, inclusive com a dispensa de licitação prevista em seu artigo 24, inciso II, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços da CONTRATADA que disponibiliza o acesso da CONTRATANTE à rede mundial de computadores por meio de fibra ótica com 50 MBits business, com velocidade Down 50 MBits e velocidade Up 20 MBits, conforme descrito no Ato Autorizador “Portaria n 015/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 - A prestação de serviços tem as seguintes características:

- acesso 24 horas. Conexão instantânea à rede, O usuário liga o computador e já está conectado à Internet;

- velocidade superior a do acesso discado;

- elimina o uso da linha telefônica, consequentemente consumo de “pulsos” (o custo oculto da Internet Gratuita discada) e indisponibilidade da linha para chamadas de voz;

- não necessita a compra de modem;

- não necessita de troca de aparelhos em caso de alteração de velocidade;

- substitui com confiabilidade as caras LPs (linhas privativas) utilizadas pelas empresas;

- não há cobrança por tráfego;

- Inclui 10 contas de e-mail com espaço em disco de até 30 Mb;

- Inclui promocionalmente acesso discado gratuito e ilimitado, para utilização mesmo em outras localidades;

- Internet de alta velocidade;

- Online 24/24h – possibilidade de estar com a Internet sempre ligada;

- Não depende de telefone para funcionar a internet;

- Serviço com equipamento e rede sem fios opcional;

- Suporte técnico com atendimento rápido do serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - As partes atribuem a este contrato, para fins de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

direito, o valor total de R$ 4.798,80 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), haja vista que pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, a importância de R$ 399,90 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pela prestação de serviços descritos na "CLÁUSULA PRIMEIRA" e na "CLÁUSULA SEGUNDA" do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 399,90 (Trezentos e Noventa e Noventa Reais e Noventa Centavos), sempre no quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido, cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou cheque emitido pela CONTRATANTE, após a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela CONTRATADA.

4.2 - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual, em especial ao disposto no item "8.2" da "CLÁUSULA OITAVA".

4.3 - Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a esta contratação, ainda que a requerimento da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados na dotação orçamentária da verba "3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica".

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 - O prazo do presente contrato e consequentemente a sua validade, de forma geral, será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08 de abril de 2021, após a assinatura do mesmo, com término previsto para o dia 07 de abril de 2022.

6.2 - O prazo avençado neste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n°8.666.de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Julgar se o serviço preenche suas necessidades;

7.2 - Manter seu cadastro atualizado.

7.3 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.4 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos, desde que cumpridos os requisitos necessários pela CONTRATADA.

7.5 - Em relação aos códigos e senhas privativos, a CONTRATANTE deverá:

a) - Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na sua utilização, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros e legais daí resultantes;

b) - Proteger a identificação de acesso à rede Internet recebida da CONTRATADA, constituída pelo nome de usuário e senha de acesso privativos que são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de alienação onerosa ou gratuita, comercialização, doação, empréstimo ou comodato;

c) - A CONTRATANTE poderá solicitar a mudança da senha de acesso, desde que não haja impossibilidade técnica definida segundo critérios específicos da CONTRATATADA.

7.6 – Sem prejuízo das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste instrumento, é responsabilidade da CONTRATANTE:

a) - Mediante prévio aviso, permitir e facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA e prepostos, devidamente credenciados, para eventuais intervenções nos equipamentos instalados em seu ambiente, e que façam parte do objeto deste contrato, inclusive para manutenção dos equipamentos, devendo ser assegurado

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

o livre desempenho de tais atividades.

b) – Utilizar os equipamentos colocados à sua disposição exclusivamente para a configuração autorizada, não sendo permitido alterá-los ou ceder a terceiros os equipamentos ou os serviços obtidos por seu intermédio.

7.7 - A CONTRATANTE exercerá amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização do serviço contratado e que passará a ser chamada de FISCALIZAÇÃO.

7.8 - A CONTRATANTE deverá através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação do serviço executado, emitindo se necessário, parecer, para efeito de pagamentos à CONTRATADA.

7.9 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.10 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Fornecer à CONTRATANTE até o prazo de 01 (um) dia antes da formalização e início do presente contrato, as Certidões negativas atualizadas, expedidas pela Justiça do Trabalho, Secretária da Receita Federal, Procuradoria Geral do Estado (débitos tributários da dívida ativa), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Fazenda Municipal.

8.2 - O pagamento mensal fica condicionado a apresentação à CONTRATANTE das Certidões atualizadas descritas no item "8.1" acima, as quais deverão ser fornecidas mensalmente ou ao final do prazo de validade das respectivas Certidões.

8.3 - Fornecer à CONTRATANTE as facilidades para entrada e atualização das suas informações, bem como as facilidades para atualização do objeto e dos serviços contratados.

8.4 - Fornecer suporte técnico gratuito à CONTRATANTE, em caso de perguntas, dúvidas, problemas de natureza técnico-operacional, relacionados com o objeto dos serviços contratados, inclusive no caso de necessidade de suporte "in loco" no equipamento da CONTRATANTE.

8.5 – Garantir o suporte técnico ao "serviço" por meio do SAC, mantendo infraestrutura de técnicos especializados para prestação dos "serviços", conforme especificado.

8.6 - A CONTRATADA se obriga a fornecer atendimento à CONTRATANTE, quando necessário, através de telefone, fax, internet, suporte técnico remoto e pessoalmente, neste último caso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, ficando estabelecido como forma de contato da CONTRATADA via endereço eletrônico os seguintes "e-mails": adm@thsprovider.com.br e financeiro@thsprovider.com.br.

8.7 - Permanecer em constante contato com a CONTRATANTE, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

8.8 - Observar todos os critérios técnicos e operacionais previstos nos documentos que integram este Contrato.

8.9 - Prover a infraestrutura técnica necessária para gerenciar local ou remotamente os serviços adquiridos pela CONTRATANTE.

8.10 - Realizar seus melhores esforços para garantir, individualmente, os SLA's eventualmente aplicáveis (Garantia de Desempenho dos Serviços Contratados).

8.11 - Na eventualidade de descumprimento do SLA, serão apurados os eventos de não cumprimento e, constatada a responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá realizar os créditos pertinentes a CONTRATANTE nos futuros documentos de cobrança frente aos "serviços" contratados.

8.12 - A CONTRATADA utilizará todos os meios comercialmente viáveis para atingir a velocidade contratada pela CONTRATANTE, nos padrões de mercado, quando se tratar de serviços de Internet.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

8.13 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do objeto e do serviço contratado, em qualquer dia ou horário normal do expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

8.14 - Participar à FISCALIZAÇÃO imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa alterar o cumprimento do objeto e do serviço contratados, em parte ou no todo, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.15 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

8.16 - A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações sociais e trabalhistas, vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim o ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

8.17 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados à CONTRATANTE e a TERCEIROS, decorrentes da execução dos serviços contratados, causados direta ou indiretamente por seu pessoal, por seus prepostos ou por qualquer pessoa física ou jurídica, vinculada sob qualquer título à CONTRATADA, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes e assumir todas as reclamações, pretensões ou pleitos, que venham surgir em consequência dos serviços contratados.

8.18 - Responder em caráter especial, indivisível, pela perfeição, qualidade e solidez dos serviços prestados por força deste contrato.

8.19 - A CONTRATADA deverá manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.20 - a CONTRATADA se compromete a zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados e informações transmitidas ou fornecidas pela CONTRATANTE.

8.21 - As construções e instalações de infraestruturas deverão obedecer às leis e normas técnicas que lhe são próprias, as quais serão rigorosamente observadas pela CONTRATADA.

8.22 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços contratados de acordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos pela ANATEL.

8.23 - Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o provimento dos requisitos técnicos, arcando com os riscos e custos a ele inerentes.

8.24 - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n°8.666/93).

8.25 - Os acréscimos e supressões referidas no parágrafo anterior deverão ser objeto de TERMO ADITIVO de serviços, preço e eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A CONTRATANTE por intermédio da Oficial do Legislativo, Sra. NEIDE APARECIDA LIBERTUCCI BARIONI, exercerá o acompanhamento e a fiscalização do objeto e dos serviços contratados.

9.2 - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

9.3. Compete à FISCALIZAÇÃO:

a) Esclarecer prontamente, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;

b) Relatar, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento do objeto e serviços contratados;

c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do objeto e dos serviços constantes deste Instrumento contratual.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se no direito e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

a) O recebimento do valor do serviço executado e ainda não pago;

b) O ressarcimento de despesas vencidas e vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação;

10.2 - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá o direito de receber única e exclusivamente mediante entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total pago pelo contrato até a data da ocorrência do fato, quando a CONTRATADA suspender a execução do contrato;

b) Na hipótese do valor deste contrato vier a ser suplementado a qualquer título, as multas estabelecidas nesta cláusula incidirão sobre o valor total pago pelo contrato até a data da ocorrência do fato, incluindo-se os suplementados, se ocorrer;

c) As multas aplicadas à CONTRATADA, a qualquer título serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE;

d) Na hipótese de qualquer dúvida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA em que haja a necessidade de ingressar em juízo sobre o cumprimento das obrigações avençadas e as subsequentes aplicações das multas, a CONTRATANTE, se assim preferir, consignará em juízo as importâncias correspondentes, vencidas e não pagas até que se decida a controvérsia;

e) A multa prevista nesta CLÁUSULA não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades;

f) As penalidades estabelecidas nesta cláusula não eximem a CONTRATADA das obrigações impostas pelas leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 - Este contrato será considerado rescindido de pleno direito, nas hipóteses previstas no artigo 77 e artigo 78, incisos I a XII e XVIII, do, da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências abaixo:

a) Inadimplência da CONTRATADA;

b) Falência ou liquidação da CONTRATADA;

12.2 - A CONTRATADA também será considerada inadimplente se ocorrerem os fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outras situações:

a) Subcontratação, cessão, contrato em garantia, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

b) Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

12.3 - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 80, da Lei Federal n°8.666, 21 de junho de 1993, de acordo com o que segue:

a) A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - O presente contrato constitui acordo integral entre as partes relativamente ao objeto, e não poderá ser alterado verbalmente, mas somente por instrumento escrito, assinado pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

13.2 - Fica expressamente acordado que as partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ulteriores, bem como as relações decorrentes do presente contrato se aplicarão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem e pelas cláusulas e condições deste contrato.

13.3 - O contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após a liquidação de todas as obrigações das partes contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que, por disposição de Lei ou deste instrumento vigorarem além da data de seu encerramento.

13.4 - As obrigações da CONTRATADA constantes no presente instrumento são intransferíveis e irrevogáveis, obrigando seus sucessores, a qualquer título.

13.5 - A tolerância, por qualquer das partes, à violação de qualquer cláusula do presente contrato não poderá ser arguida pela parte faltosa como novação ou precedente, aptos a justificar qualquer subsequente violação de cláusula contratual.

13.6 - O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos outorgados por este contrato, não implicará renúncia dos mesmos e nem constituirá novação.

13.7 - Caso qualquer dos termos, cláusulas ou compromissos previstos neste contrato venham a se tornar ineficazes ou inexequíveis, tal fato não afetará a validade ou exequibilidade das demais, devendo ser cumpridas com fidelidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais litígios ou ações oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impresso em 10 (dez) laudas, apenas no anverso, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais abaixo anuídas e aceitando seus termos e condições, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 06 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP

AMADEU APARECIDO LOURENÇO – Presidente

CONTRATANTE

THS PROVIDER - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. ME

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS - sócio administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RÉGIA MARIA ALVES FERNANDES RIBEIRO

CPF 066.830.248-80

FERNANDA PETROCÍNIO KROKOIZ

CPF 191.653.638-76

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: Contábil Staff Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, por tempo determinado, em razão de férias da contadora.

PERIODO DE VALIDADE: 12/04/2021 a 11/05/2021.

VALOR: R$ 4.608,57 (Quatro Mil e Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 016/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de abril de 2021.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO

Presidente